DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º57 /2021

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° – Revogar a Portaria nº 16/2021 que nomeou a servidora **MARIA THAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador do RG n. 47.163.873-0 SSP/SP, para desempenhar as funções de Assitente de Diretor de Escola desempenhando suas funções na Creche Municipal Aristila Daun Kemp e Escola Municipal de Ensino Infantil Maria Zulmira Cação Pereira.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de validade e eficácia a 08 de março de 2021, revogando eventuais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lupércio/SP 09 de abril de 2021.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 58/2021

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a partir de 08/03/2021 **MARIA THAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador do RG nº 47.163.873-0, para responder pelas competências e atribuições do cargo de Assistente de Diretor de Escola desempenhando suas funções na EMEF João Ferreira Neto, fazendo jus ao salário correspondente ao cargo conforme previsto em Lei Complementar 003/2010 de 25 de fevereiro de 2010.

Artigo 2º - A jornada semanal de 40 (quarenta) horas, nos termos do art. 17 da Lei Complementar 003/2010;

Artigo 3º - Fica determinado ao Departamento de Pessoas para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de validade e eficácia para a data de 08/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Lupércio, 09 de abril de 2021.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 59/2021

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a partir de 08/03/2021 DAIANE CANDIDO RODRIGUES, portadora do RG nº 41.150.353-4, para responder, interinamente, pelas competências e atribuições do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO na Creche Municipal Aristília Daun Kemp e Escola Municipal Maria Zulmira Cação Pereira, sem remuneração.

Artigo 2º - Fica determinado ao Departamento de Pessoas para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de validade e eficácia para a data de 08/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Lupércio, 09 de abril de 2021.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal